

Orçamento, salário e lutas no setor das IEES-IMES

Reunião do GT verbas do Andes-SN

11/11/2023

- O setor tem dado especial atenção para o financiamento das IEES-IMES , articulado com as campanhas salariais de servidores nos Estados e municípios.

XIX ENCONTRO DO SETOR IEES-IMES

**Em defesa da educação pública:
a luta pela recomposição salarial e orçamento
nas universidades estaduais e municipais**

20 A 22 DE OUTUBRO

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
da UEMA - Centro Histórico de São Luís

ANDES
SINDICATO NACIONAL

Semana de Lutas das Instituições Estaduais e Municipais de Ensino Superior

**UNIVERSIDADES
ESTADUAIS E MUNICIPAIS**

QUEM CONHECE, DEFENDE!

Em Defesa da Educação Pública:
A luta por recomposição salarial
e orçamento nas Universidades
Estaduais e Municipais

22 A 26 DE MAIO



ANDES
SINDICATO NACIONAL

- Além dos Encontros Nacionais, uma pesquisa sobre financiamento das IEES-IMES está em andamento.
- A pesquisa mostra a trajetória de despesas autorizadas e realizadas nas IEES, o pagamento da dívida pública e o investimento com a manutenção de desenvolvimento do ensino (MDE)

-

A luta por recomposição salarial

- Em todos os estados, os servidores públicos acumulam perdas salariais que se encontram entre 40% e 60% nos últimos anos. Eis o quadro apresentado no Encontro nacional

Perdas salariais dos docentes das IEES

- MG: 66,4% desde 2008.
- PR: 35% desde 2016.
- SP: 40,75% em relação à 2012. Conseguiram 20% em 2022 e 10,53% em 2023.
- BA: 36,5% desde 2015
- PB: 14% desde 2019.
- PI: 68,64%, acumuladas nos últimos 10 anos.
- CE: 33,03% de perdas desde 2015
- MS: 63,08% acumulada de 2015 a 2022
- GURUPI: Perda salarial de 23%.
- PA: 49,6% desde 2006
- MA: 56% desde 2012.
- RJ: 100% desde 2001

- A pesquisa que está sendo realizada envolveu 17 estados. Vou tomar aqui como exemplo a BA para cotejar algumas informações relacionadas com a
- Trajetória das despesas autorizadas e realizadas nas UEBA's

- Ver gráficos da BA
- Ver anexo 2 – folheto do GT verbas da ADUSP

DÍVIDA DOS ESTADOS COM A UNIÃO

- **Lei 9.496/97 (“Refinanciamento”) e MP 2.192-70/01 (“Proes”)**
- **- a dívida renegociada foi de R\$ 125 bilhões (inclui os passivos dos bancos que foram incorporados ao valor das dívidas dos estados no esquema denominado PROES).**
- **QUE DÍVIDA É ESSA? JAMAIS FOI REALIZADA UMA AUDITORIA COM PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE**
- **- De 1997 a 2019 os estados pagaram R\$ 357 bilhões à União, o que corresponde a quase o triplo do saldo inicial refinanciado.**
- **- Estoque da dívida em 2019: R\$ 559 bilhões**
- **AS DÍVIDAS FORAM PAGAS QUASE 3 VEZES, E MESMO ASSIM O ESTOQUE DA DÍVIDA SE MULTIPLICOU POR 4,5**
- **Fonte: Tesouro Nacional -**
https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:26242

DÍVIDA DOS ESTADOS COM A UNIÃO

Faz parte de um “Sistema da Dívida”

- **Dívida dos Estados é utilizada como mecanismo de chantagem,**
- **obrigando-os a fazerem o ajuste fiscal, inclusive agora por meio**
- **do “Regime de Recuperação Fiscal”.**

REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL (RRF) - ESTADOS

<https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/regime-de-recuperacao-fiscal-rrf>

- - possibilidade de suspensão do pagamento da dívida, desde que a Unidade da
- Federação adote reformas institucionais
- - Exemplos: aprovação de um teto de gastos estadual, a criação de previdência complementar e a equiparação das regras do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), no que couber, às regras dos servidores da União;
- - O ente que deseje aderir ao RRF deverá, após aprovação do pedido de adesão pela Secretaria do Tesouro Nacional, elaborar um Plano de Recuperação Fiscal;
- - o Ente deve respeitar conjunto de vedações, como da concessão de reajustes salariais, e da realização de concursos públicos;
- - o Estado que aderir ao Regime terá um Conselho de Supervisão, que deverá ser formado por representante não apenas do Estado, mas também por
- representantes do Ministério da Economia e do Tribunal de Contas da União.

RRF NÃO RESOLVE OS REAIS PROBLEMAS FISCAIS DOS ESTADOS

GRAVE PERDA DE ARRECADAÇÃO DOS ESTADOS: “LEI KANDIR” (LC 87/1996) e EC 42 (2003)

- - em 1996 isentou de ICMS os produtos primários e semielaborados, com o aceno da União de que ressarciria tais perdas (porém, apenas uma pequena parte foi ressarcida).
- - Os principais beneficiários desta Lei são as grandes mineradoras e a grande agricultura de exportação, enquanto os estados sofrem com a falta de recursos.
- - Conforme o COMSEFAZ (Comitê Nacional de Secretários da Fazenda, Finanças, Receitas ou Tributação dos Estados e Distrito Federal), os estados perderam R\$ 548,779 bilhões de 1996 a 2016 (em valores atualizados para 1/7/2017, pelo IGP-DI). Este valor já está subtraído das compensações pagas pela União aos estados.
- Fonte: Assembleia Legislativa de Minas Gerais - DESONERAÇÕES DE ICMS, LEI KANDIR E O PACTO FEDERATIVO, 2019, pág 240. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/bitstream/11037/32342/1/Desonera%20a7%20b5e%20de%20ICMS%20Lei%20Kandir%20e%20o%20pacto%20federativo.pdf>

RRF /RJ

- A implementação do Regime de Recuperação Fiscal (RRF) no Estado do Rio de Janeiro veio acompanhado de perdas de direitos de Servidoras e Servidores Públicos, o que inclui docentes da Uerj.

- Dentre a lista de perdas de direitos, consta: a) Não incidência dos triênios na totalidade do vencimento base. Para docentes da Uerj, isso significou, à época da aprovação da Lei 8.267/2018, a imposição de não incidência no percentual da Dedicção Exclusiva inserida no vencimento base, enquanto o Regime de Recuperação Fiscal permanecesse em vigor no Estado do Rio de Janeiro. Até o momento, docentes estão com os cálculos dos triênios defasados em relação ao percentual da Dedicção Exclusiva;

- b) Perda dos triênios para Servidores e Servidoras Públicas do Rio de Janeiro em geral, que ingressaram após 2021, o que inclui docentes. No “pacote de maldades” do Rio de Janeiro, em função do RRF, o PLC 48/21 previa a criação de adicional por tempo de serviço com base na avaliação de desempenho e capacitação, que até agora não foi implementado;

- c) Concursos públicos atualmente, apenas é possível por vacância;
- d) Não concessão de reajuste salarial.

- Pesquisa também pode ajudar
- Na relação entre investimento com educação e gastos com a dívida
- Ver tabela

- Diante desse quadro de ajuste fiscal e arrocho salarial é fundamental que as seções sindicais, os GT verbas locais e nacional avancem no fomento de informações e estratégias com o objetivo de mostrar para o conjunto da categoria que o arrocho salarial é produto de uma política do Estado a serviço do capital e que é necessário fazer a disputa do fundo público com lutas e informações para desmascarar os governos estaduais e municipais.